



NUP 61985.000621/2023-46

CONVÊNIO Nº 05/2023-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS
DE DEFESA S/A - AMAZUL E A ORGANIZAÇÃO
EDUCACIONAL SOROCABA - COLÉGIO SOROCABA,
PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS NAS
MENSALIDADES.

À AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques; nº 1847, Butantã, inscrita no CNPJ nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada AMAZUL, neste ato representada por seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, inscrito no CPF nº 730.452.847-87, portador da carteira de identidade nº 316.210 MB, e pelo Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, VALTER CITAVICIUS FILHO, inscrito no CPF nº 758.624.687-49, portador da Carteira de Identidade nº 394.106 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e a ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL SOROCABA EIRELLI - COLÉGIO SOROCABA, com sede na Rua Atanázio Soares, nº 3700 - Vila Formosa - Sorocaba - SP, Cep: 18076-141, inscrita no CNPJ nº 26.837.262/0001-07, doravante chamada CONVENENTE, neste ato representada pela Diretora PATRÍCIA SAYURI HIGA NOGUEIRA, inscrita no CPF nº 290.333.958-94, portadora da Carteira de Identidade nº 28.596.038-6, acordam em assinar o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a concessão de descontos nas mensalidades de cursos oferecidos pela CONVENENTE, aos empregados da AMAZUL e seus respectivos dependentes.

Diante do acima exposto e com base no artigo 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

- E-mail de confirmação de renovação da CONVENENTE de 07/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2023-01

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela AMAZUL em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de São Paulo – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

São Paulo, 01 de JULHO de 2024.

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. –
AMAZUL

PATRÍCIA SAYURI HIGA NOGUEIRA
Diretora
Organização Educacional Sorocaba -
Colégio Sorocaba

VALTER CITAVICIUS FILHO
Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. –
AMAZUL

Testemunha

LILIANE AMARAL DA SILVA SOUZA
Coordenadora de Relacionamento
Organização Educacional Sorocaba - Colégio
Sorocaba
TESTEMUNHA

ADRIANA DOS SANTOS ROCHA
Coordenadora de Recursos Humanos
Organização Educacional Sorocaba -
Colégio Sorocaba
TESTEMUNHA

ROBERTA MOURA DE SOUZA SANTOS
Assistente Social
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. –
AMAZUL
TESTEMUNHA

DAÍSE APARECIDA CARDOSO
Nutricionista
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. –
AMAZUL
TESTEMUNHA